

**LEI Nº 2.836, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.099

**Declara de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Setor Nova Esperança de Paraíso do Tocantins.**

O Governador Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação de Moradores do Setor Nova Esperança de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado